



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI COMPLEMENTAR N° 051**

De 05 de abril de 2024  
AUTOGRAFO N° 010/2024  
De 04/04/2024  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 001/2024  
DE 28/03/2024

“Concede a Revisão Geral Anual dos Salários e Subsídios, nos termos do artigo 7º, VII e artigo 37, X ambos Constituição Federal de 1988”.

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 03 de abril de 2024, promulgou a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios, em conformidade ao que preceitua o artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, respeitando-se o disposto no artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - As bases salariais e de subsídios serão majorados, indistintivamente, em conformidade com o índice de 5,00% (cinco por cento).

**Art. 3º** - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de maio de 2.024.



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino  
**CHEFE DE GABINETE**